

RUBENS BOMTEMPO

PAULO MUSTRANGI

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

ecretária-Chefe de Gabin

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO PATULÉA Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

ecretário de Administração e de Recursos Hun **ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**

Controladora-Gera VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária de Assistência Socia

Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA Secretário de Proteção e Defe

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES

o de Servicos. Segurança e Ordem Púl

CARLOS ALBERTO MUNIZ

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

SILVIA ARANTES GUEDON

THIAGO DE MORAIS FRANÇA

Secretário de Esportes, Promoção da Sa Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS

Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL Diretor-Presidente do INPAS

ERICA CARINE LELIS DA SILVA

Diretora-Presidente da Comde

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO Diretor-Presidente da CPTRANS

> DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações — Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet) Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXXII - N.º 6926 - Quarta-feira, 12 de junho de 2024

internet

Reprodução







PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.802 de 12 de junho de 2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doencas Raras de Petrópolis – CMPcD, revoga a Lei Municipal n.° 5.820/2001 e suas alterações e dá outras providências.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1° – Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras de Petrópolis - CMPcD, órgão encarregado de políticas em favor dos direitos da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doencas Raras (SecPcD).

Parágrafo único. O CMPcD é um órgão colegiado, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter permanente, deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e de acompanhamento e propositura de políticas públicas implementadas para o bem-estar da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, no âmbito do Município de Petrópolis.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras de Petrópolis - CMPcD:

I - Propor diretrizes e promover atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural do Município;

II – Auxiliar o Poder Executivo na definicão da política a ser adotada para o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, inclusive, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo;

III – Desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria da condição de vida da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, no Município de Petrópolis;

IV – Propor aperfeiçoamento da Política Municipal relacionada às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras;

V – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, de pesquisa e atividades ligadas à área de Proteção e Defesa Civil;

VI – Apoiar as realizações concernentes às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras;

VII – Promover, individualmente ou em parceria com entidades afins, iniciativas e campanhas que visem o bem-estar e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras;

VIII – Fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras – FUMPCD;

IX – Sugerir critérios para programação financeira e orçamentária do FUMPCD;

X – Denunciar, sempre que de conhecimento dos representantes, qualquer tipo de violência ou repressão sofrida por pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras no Município;

XI – Desenvolver projetos que promovam a participação da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras em todos os níveis de atividade, compatíveis com a sua condição, em conformidade com o art. 1º da Constituição da República;

XII – Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão e violência contra as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

XIII – Apoiar as realizações concernentes à pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e doenças raras e promover articulações e intercâmbios com organizações nacionais e internacionais afins:

XIV – Responder sobre matérias de sua atribuição e

XV – Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º – Para consecução de suas propostas, poderá o Conselho solicitar ao Poder Público Municipal recursos que se fizerem necessários, cabendo a este avaliar a viabilidade.

CAPÍTULO III **DA COMPOSIÇÃO**

- Art. 4° O CMPcD será composto por 16 (dezesseis) membros, distribuídos da seguinte forma:
- I 08 (oito) representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;
- II 08 (oito) representantes da sociedade civil, indicados em Assembleia pelo Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência.
- $\S~1^{\circ}$ A cada titular corresponderá um suplente oriundo do mesmo segmento representativo.
- § 2° Os representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo.
- § 3° Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelo Fórum Municipal.
- § 4º Será considerada como existente, para fins de participação no CMPcD, a entidade ou organização juridicamente constituída e em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.
- Art. 5° O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e indicados pelo Fórum Municipal, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal poderá substituir os representantes da Sociedade Civil por idêntico processo de indicação ou eleição, não podendo o mandato do substituto exceder o prazo do mandato original.

- Art. 6° O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo coincidirá com o tempo do mandato de quem o outorgar.
- Art. 7º O CMPcD é presidido pelo Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente do CMPcD deve ser um membro da sociedade civil, eleito em Assembleia, com mandato de 02 (dois) anos, desde que coincida com o tempo de duração de seu mandato como conselheiro.

- Art. 8° O exercício das funções dos membros do CMPcD será gratuito, sendo considerado prestação de serviço de relevante valor social.
- Art. 9º O quórum para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPcD, será definido em seu regimento interno.

Art. 10° – As sessões do CMPcD serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11° – O plenário do CMPcD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário anual estabelecido em sua primeira reunião, e extraordinariamente, quando algum fato o exigir, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único – Caso o Presidente não convoque reunião ordinária mensal, desde que não se configure impossibilidade amparada pela lei, a maioria simples dos membros do CMPcD pode providenciar a convocação, indicando, no mesmo ato, quem compõe a referida maioria, quem assinará o edital de convocação e quem presidirá a reunião.

- Art. 12º Câmaras Técnicas e Comissões poderão ser criadas e instituídas por deliberação da plenária e serão disciplinadas pelo Regimento Interno.
- Art. 13° O Regimento Interno do CMPcD deverá ser homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 5.820/2001 e suas alterações.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2024

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Projeto CMP n.º 2271/2024 - GP n.º 347/2024 - Autoria: Prefeito

DECRETO N.º 911 de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 21269/2024;

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1°, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.222 de 12 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES, como Presidente, representante do Poder Público, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA (COMTER).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de junho de 2024

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Obras

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., que, a partir de 21/05/2024, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo N.º 26204/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA NA RUA MOSELA, PRÓXIMO AO N.º 2.500 – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ.

CAROLINA LOPES QUEIROZ TROYACK

Engenheira Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI, que, a partir de 10/06/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 51053/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA, SOLO GRAMPEADO, CONCRETO PROJETADO E GABIÃO – RUA TÚNEL LOCALIZADAS 1,2,3 E 4 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 24/12/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Engenheiro Civil

Į.	ANEXO AO DECRETO N.º 911 de	e 12 de junho d	le 2024		
DDO IETO (ATIVIDA DE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	13.01.04.121.2004.2012	4.4.90.52.00	1.720.00		70.000,00
Monitoramento Avaliação Políticas Públicas	13.01.04.121.2023.2093	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.720.00 1.720.00		9.000,00 9.900,00
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	13.01.04.121.2023.2094	3.3.20.93.00 3.3.30.93.00 4.4.90.39.00	1.720.00 1.720.00 1.720.00		40.000,00 40.000,00 50.000,00
Qualificação de Informações e Dados Espaciais e Georreferenciados	13.01.04.121.2023.2095	4.4.90.52.00	1.720.00		50.000,00
Administração e Atendimento de Políticas de Interesse Difuso	13.01.14.422.2023.2098	4.4.90.39.00 4.4.90.51.00	1.720.00 1.720.00		4.000,00 10.000,00
Requalificar a Mobilidade e Acessibilidade Urbana	13.01.15.451.2023.2096	4.4.90.39.00 4.4.90.52.00	1.720.00 1.720.00		49.000,00 49.000,00
Produção e Revisão de Planos, Projetos e Qualificação da Infraestrutura Urbana	13.01.15.451.2023.2097	4.4.90.35.00 4.4.90.52.00	1.720.00 1.720.00		109.100,00 10.000,00
Estruturação e Conservação de Cemitérios Municipais	22.01.04.122.2014.2.049	3.3.90.39.00	1.720.00	500.000,00	
	•	7		500.000.00	500,000,00

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 09/01/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) - NA ARÉA 2 DO ALTO DA SERRA - MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Engenheiro Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 08/02/2024, estamos paralisando os servicos contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA - PETRÓPOLIS/RJ

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Engenheiro Civil

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 19/02/2024, estamos reiniciando os servicos contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) – NA ARÉA 2 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RI

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESOUERDO

Engenheiro Civil

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N.º 17 de 07 de junho de 2024

A Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GABRIEL DINIZ RIBEIRO LEITE, matrícula n.º 25900-4, e RENATA DANIELA DE AMORIM, matrícula n.º 21852-9, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 49359/2017 (Locação Imóvel CRAS Alto da Serra).

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.°s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.°05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2024

Processo n.º 24905/2023 - Aquisição de carnes e laticínios, pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preco 351/2023 no valor de R\$ 18 408 50 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa ANEXO IMPERIAL ADEGA E RESTAURANTE LTDA. inscrita no CNPJ 23.937.614/0001-08, conforme Notas de Empenho 345 à 351/2024. Ata de Registro de Preço 350/2023 no valor de R\$ 47.825,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa L D COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ 42.026.320/0001-60, conforme Notas de Empenho 344/2024. Publique-se em 23/05/2024.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.°s 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, aprovados em Concurso Público - Edital 001/2016, para o cargo de ENFERMEIRO, em atenção ao processo judicial n.º 0009358-57.2020.8.19.0042 da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, n.º 1515, Alto da Serra, Hipershopping Petrópolis, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

Os candidatos serão comunicados por e-mail e telefonema e caso não compareça (m) no prazo estipulado, serão desclassificados.

Nome

GLAUCE CRISTINA DO NASCIMENTO...... 101°

RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS

Secretário de Saúde

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

FDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e Suas Leis Complementares – CRPD, através de seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 15h. A reunião será realizada por videoconferência através do GOOGLE MEET, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareca à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a sequinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Leitura do expediente;
- 3) Informes da mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia com os seguintes temas:
- a) Indicação de membros para compor o COM-
- 5) Discussão, votação e aprovação;
- 6) Assuntos gerais;
- 7) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem
- 8) Encerramento

Link para acesso à reunião: https://meet.google.com/qsm-swcj-xpb

Petrópolis, 10 de junho de 2024.

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Coordenador do CRPD

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
GERUSA DE LIMA	01/06/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 3	35
ELIA ROSEMBACH	01/06/2024
FRANCISCA LIMA DA ROCHA Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 03	01/06/2024
ARI GONCALVES MACHADOQuadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 16	01/06/2024
MARIA DA PENHA LEOCADIO Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 14	02/06/2024
MARIA CRISTINA LIMAQuadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 08	03/06/2024
WILSON LEITE	
VIVIANE DIONIZIO GARCIA	03/06/2024
WILSON KOBI GRILO AMARO Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 1	
CLAUDINA AMELIA DE OSUZA Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 1	
RENATO LUIZ RODRIGUES LEAO	05/06/2024
ALBERTINA FERREIRA RODRIGUES Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 21	05/06/2024
MARIA LUSIA DOS SANTOS MUNIZ Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 05	06/06/2024
VERA LUCIA DA SILVA	07/06/2024
SUELI CLAUDIA CALSAVARAQuadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 12	07/06/2024
RENILDA ROSA	
JORGE EDUARDO ANTUNES Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 12	10/06/2024
ANTONIO MACIEL FILHOQuadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 0	
DELAYR PALHARES DE ALMEIDA Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 07	10/06/2024
CICERO MARIANO DOS SANTOSQuadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 0	



Nome	Vencimento
JORGE JOSE DA COSTA	13/06/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 12	
GEOVANE ROSA DE ASSUNCAO	14/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 29	
NAUREZY MATHIAS	15/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 13	
ARNALDO LUIZ DIAS	15/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 09	
MARISA BENTO DA SILVA	15/06/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 27	
AGNALDO ALVES DE ABREU	17/06/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 35	
STHANLEY VIDAL CORREA RAMOS	18/06/2024
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 08	
CECY PAULA DE OLIVEIRA	18/06/2024
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 27	
MARIA OLARIA FERNANDES	
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 12	
NILSON VERGILIO MACHADO	18/06/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C. Ordem 22	
IRINEU DE SOUZA DIAS Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 22	20/06/2024
, ,	0.4.10.6.10.00.4
ARMANDO CABRINI FERREIRA Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 13	21/06/2024
	24/06/2024
AIRTON DA SILVA Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 03	21/06/2024
, ,	24/06/2024
ROBERTO CARLOS DA SILVA Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 09	21/06/2024
CARLOS ANDRE G. CACHOEIRA	21/06/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 11	21/06/2024
Quadra 11 Difetto, 5 Trato, Fila A. Ordelli 11	

Nome	Vencimento
MANOELA DE SOUZA	.22/06/2024
STHELLA DE PAIVA FERREIRA	.23/06/2024
NEDYR GUIMARAES DE MENEZESQuadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 07	.24/06/2024
ROBSON LUIZ CORREA DA MOTTAQuadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 14	.24/06/2024
VITOR LIMA RODRIGUES DA SILVA Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila C. Ordem 23	.24/06/2024
ANA MARIA DA CONCEICAOQuadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 01	.27/06/2024
JORGE ARTUR DA SILVA AQUINO Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 19	.28/06/2024
SARA DOS SANTOS SILVA MUNIZ Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 09	.28/06/2024
EDIR RIBEIRO MADEIRA	.28/06/2024
FRANCISCO PEREIRA NOGUEIRA Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 11	.29/06/2024
GABRIEL DOS SANTOS DIAS	.29/06/2024
CARINA MARIA DE PAULA ARMSTRONG Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 10	.30/06/2024
ECLEIA QUINTANILHA DE SOUZA Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 32	.30/06/2024
NIVALDO LOPES	.30/06/2024
CIRENE DE MORAIS	.30/06/2024

Nome	Vencimento
JOSE LUIZ SILVESTRE	30/06/2024
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 08	
CARNEIRA	
JOSE VASCONCELLOSQuadra 15 Esq. Sob. Gav Q. 9, Fila A. Ordem	
CEMITERIO ITAIPAVA PEDRO ANTONIO OLIVEIRA REZENDE	01/06/2024
Quadra 09, 3° Platô, Fila C. Ordem 13 JOSE AMORIM ALVES Quadra 09, 3° Platô, Fila C. Ordem 14	03/06/2024
Quadra 03, 5 Trato, Fila C. Oraciii 14	
SEPULTURA MUNICIPAL	
DAVI FERREIRA FREITASSPM 030. Quadra 06, Fila 07. Ordem 09 Gav.	
MARIA HELENA TAVARES FALQUESPM 030. Quadra 06, Fila 07. Ordem 09 Gav.	
SANDRA ELENA RODRIGUES PORTELLA SPM 030. Quadra 06, Fila 07. Ordem 09 Gav.	
CARLOS ALBERTO ARAUJOSPM 032. Quadra 10, Gav. A	27/06/2024
MARIA HELENA PEREIRA SPM 032. Quadra 10, Gav. B	28/06/2024
NILSA ALVES CORREA SPM 032. Quadra 10, Gav. C	29/06/2024
CARLOS ALBERTO GONCALVESSPM 032. Quadra 10, Gav. D	29/06/2024

Aos 25 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EDSON MARQUES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios

